



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## Serviço de Protocolo Geral

Processo: 12615/2015 Projeto de Resolução:  
20/2015

Data e Hora: 17/12/2015 15:08:31

Procedência: Reinaldo Bolão

Altera o Art.4º, da Resolução nº 1947/2015, que  
Dispõe sobre a criação da frente Parlamentar  
da Diversidade e Pluralidades Religiosa.

CS

OK

Vereador ★

**Reinaldo Bolão**

Altera o Art.4º, da Resolução nº 1947/2015, que Dispõe sobre a criação da frente Parlamentar da Diversidade e Pluralidades Religiosa.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_****EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência propor o Projeto de Resolução que segue:

**EMENTA**

**ALTERA O ART. 4º, DA RESOLUÇÃO Nº 1.947/2015, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DA DIVERSIDADE E PLURALIDADE RELIGIOSA.**

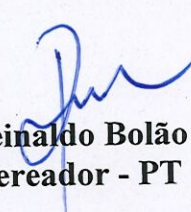
Art. 1º. O artigo 4º, da Resolução nº 1.947/2015, que dispõe sobre a criação da “Frente Parlamentar da Diversidade e Pluralidade Religiosa” passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º. O Presidente da Frente Parlamentar será o representante da mesma perante a Câmara Municipal, cabendo ao mesmo prestar todas as informações que se fizerem necessárias à Mesa Diretora. (NR)*

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 17 de dezembro de 2015.

  
**Reinaldo Bolão**  
Vereador - PT

*Comx*

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vereador ★  
**Reinaldo Bolão**

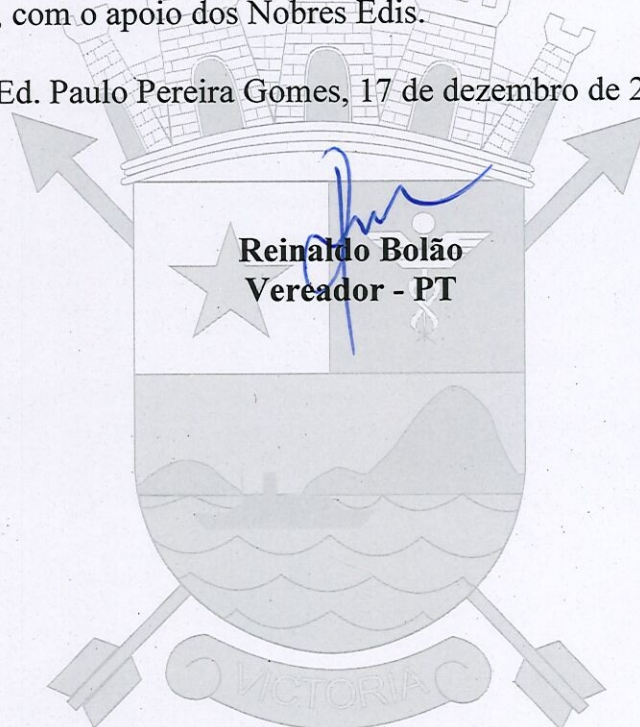
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12615	02	J

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que a “Frente Parlamentar da Diversidade e Pluralidade Religiosa” criada pela Resolução nº 1.947/2015 foi criada com prazo indeterminado, possibilitando que todos os Vereadores façam parte de sua composição, inclusive como Presidente, faz-se necessária a correção da redação da Resolução em questão.

Assim, considerando a importância de buscarmos o aprimoramento da legislação, requer ao Egrégio Plenário, que se discuta, se vote e seja aprovado o Projeto ora apresentado, contando, desde já, com o apoio dos Nobres Edis.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 17 de dezembro de 2015.



Câmara Municipal de Vitória

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº1788, ed. Paulo Pereira Gomes  
5º andar – Gabinete 504 – Bento Ferreira – Vitória – ES/ CEP: 29050-940  
email: [reinaldobolao@yahoo.com.br](mailto:reinaldobolao@yahoo.com.br) – tel: (27) 3334-4555



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória

Vitória (ES), Quinta-feira, 17 de Dezembro de 2015

Edição: 328 Ano III

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12615	03	J
www.cmv.es.gov.br/diario		

## RESOLUÇÃO Nº 1.947

**Dispõe sobre a criação da "Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa", no âmbito da Câmara Municipal de Vitória.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º.** Fica criada a "Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa", por prazo indeterminado, na forma da Resolução nº 1.859/2009.

**Art. 2º.** A Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário, destinada a promover aprimoramento da legislação e estimular a realização de debates, estudos, seminários e afins, acerca da temática relacionada à intolerância e diversidade religiosa.

**Art. 3º.** A Frente Parlamentar será composta de no mínimo 05 (cinco) membros, na forma de seu Estatuto.

**Art. 4º.** O Vereador Reinaldo Bolão será o representante da Frente Parlamentar, perante a Câmara Municipal, cabendo ao mesmo prestar todas as informações que se fizerem necessárias à Mesa Diretora.

**Art. 5º.** Para a realização de seus objetivos, compete à Frente Parlamentar, sem prejuízo de outras atribuições inerentes a natureza da Instituição:

**I** – participar e promover debates, audiências públicas, estudos, reuniões e seminários junto à sociedade civil, órgãos públicos e autoridades envolvidas com o tema;

**II** – acompanhar políticas públicas atinentes à temática;

**III** – monitorar a execução de planos e projetos relacionados ao tema e ao ensino inter-religioso;



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12615	04	J
www.cmv.es.gov.br/diario		

## Câmara Municipal de Vitória

Vitória (ES), Quinta-feira, 17 de Dezembro de 2015

Edição: 328 Ano III

**IV** – acompanhar, propor e discutir proposições legislativas que tratem a respeito do tema;

**V** – criar grupos de trabalhos permanentes e provisórios para auxiliarem nos bons andamentos das ações e atividades da Frente Parlamentar, com a participação de representantes de entidades da sociedade civil organizada alinhada à temática, cujos trabalhos serão regulados por Regimento próprio.

**VI** – aperfeiçoar e complementar a legislação municipal que disponha acerca do tema;

**VII** – receber e encaminhar denúncias inerentes ao tema, para fins de apuração pelos órgãos competentes;

**VIII** – trabalhar dentro da diversidade e entendimento sobre cultura da paz, para fortalecer o conceito de não violência, para o entendimento e o respeito entre os indivíduos;

**IX** – fortalecer o entendimento do diálogo inter-religioso, reconhecendo em todas as pessoas a liberdade de consciência e de crença;

**X** - fomentar a importância do reconhecimento da complementariedade mútua das tradições religiosas para uma interação dinâmica entre si;

**XI** – promover a formulação da paz coletiva entre as diferentes culturas religiosas para o reconhecimento e a validade de cada tradição;

**XII** – aprimorar a compreensão religiosa para que não sirva aos interesses da opressão, exclusão e da marginalização.

**Art. 6º.** As atividades da Frente Parlamentar serão periódicas, nas datas e horários previamente estabelecidos na forma de seu Estatuto.

**Art. 7º.** Os cidadãos interessados em acompanhar as atividades desta Frente Parlamentar terão livre acesso e direito a voz, desde que observadas as disposições constantes em seu Estatuto.

**Art. 8º.** A Câmara Municipal de Vitória disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e divulgação das atividades pela Frente Parlamentar, por meio da TV Câmara, sítio oficial e demais meios que a Casa dispuser para divulgação de seus trabalhos.

**Art. 9º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Attílio Vivácqua, 15 de dezembro de 2015.



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória

Vitória (ES), Quinta-feira, 17 de Dezembro de 2015

Edição: 328 Ano III

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12615	05	J

www.cmv.es.gov.br/diario

Namy Chequer Bou Habib Filho  
**PRESIDENTE**

Davi Esmael Menezes de Almeida  
**1º SECRETÁRIO**

Neuza de Oliveira  
**2º SECRETÁRIO**

José Francisco Maio Filho  
**3º SECRETÁRIO**

## LICITAÇÕES

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

#### **CONTRATO Nº. 024/2012**

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações torna pública a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato, conforme abaixo:

**Contratante** - Câmara Municipal de Vitória.

**Contratada** - SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de duração por 12 (doze) meses, a contar de 26/12/2015.

**Processo** - 153/2012.

Vitória, 10 de dezembro de 2015.

**NAMY CHEQUER BOU HABIB FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

**Diretor Geral: Rubens Sergio Rasseli**

**Responsável pela Publicação: Jorge Rodrigues Neto**

**ESTE É O FINAL DESTA PUBLICAÇÃO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12615	06	J

AO DEL  
PARA PROVIDÊNCIAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Irma de Jesus Nascimento  
Matr.: 378  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUIDO NO EXPEDIENTE

22/12/15

INCLUA-SE EM PAUTA PARA  
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 27/12/15

Presidente da Câmara

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em 23/12/15

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em 29/12/15

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em 30/12/15

PRESIDENTE DA CÂMARA



AO S A C (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)  
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO  
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_
- 3) \_\_\_\_\_
- 4) \_\_\_\_\_

EM 30 / 12 / 20 15

DIRETOR DEL

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr Vereador: Falício.....

Gordini..... para relatar

Em 19 / 02 / 16

Presidente



Devanir Ferreira  
Vereador - PRB  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12615	07	AB

**FABRICIO**  
**GANDINI**  
VEREADOR

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**Projeto de Resolução: 20/15**

**Processo: 12615/15**

**Autor: Reinaldo Bolão**

**Ementa:** "Altera o artigo 4º, da Resolução nº 1.947, que dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar da Diversidade e Pluralidade Religiosa".

**I - RELATÓRIO**

De autoria do Vereador Bolão, o referido Projeto de Resolução altera o artigo 4º, da Resolução nº 1.947, que dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar da Diversidade e Pluralidade Religiosa.

Em atendimento ao disposto no artigo 202 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a propositura esteve em pauta por três sessões ordinárias, sem apresentação de emenda, e foi recebida em nosso gabinete para emissão de parecer.

**II - PARECER DO RELATOR**

O referido projeto, de iniciativa do Vereador, de acordo com o artigo 182 da Resolução 1919/14, visa alterar o artigo 4º da Resolução 1.947/2013, que dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar da Diversidade e Pluralidade Religiosa".

**Gabinete do Vereador Fabrício Gandini** - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788  
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**FABRÍCIO**  
**GANDINI**  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
02015	05	03

Após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais da proposição no sentido de que a mesma encontra-se de acordo com os ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria e, em atendimento ao art. 61 da Resolução 1919/14, opinamos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do Projeto de Resolução nº 20/15.

É o parecer.

PALÁCIO ATÍLIO VIVACQUA, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

**Fabrizio Gandini**  
Vereador - PPS  
Comissão de Justiça - Relator

**Gabinete do Vereador Fabrício Gandini** - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788  
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

[www.fabriciogandini.com.br](http://www.fabriciogandini.com.br) [www.twitter.com/fgandini](https://twitter.com/fgandini) [www.facebook.com/fgandini](https://www.facebook.com/fgandini) [administrativo@fabriciogandini.com.br](mailto:administrativo@fabriciogandini.com.br)

**Matéria : Processo nº 12615/2015 - PR 20/2015**  
**Autoria : Relator: Vereador Fabricio Gandini**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12615	09	A3

**Reunião :** Comissão de Justiça  
**Data :** 03/03/2016 - 15:21:08 às 15:21:50  
**Tipo :** Nominal  
**Turno :** Parecer  
**Quorum :**  
**Total de Presentes : 4 Parlamentares**

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	15:21:39
7	Fabricio Gandini	PPS	Sim	15:21:39
23	Rogerinho	PHS	Sim	15:21:41
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	15:21:43

**Totais da Votação :**

<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>4</b>	<b>0</b>	<b>4</b>

  
\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE**

\_\_\_\_\_  
**SECRETÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
32615	20	A3

Ao Sr. (a): Rita Pratti  
Para providenciar a extração do avulso.

Ana Marta Moreira  
Coord. Sala de Comissões  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 04/03/16

Rita Pratti  
ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12015	11	R

**Câmara Municipal de Vitória**  
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

**051/2016**

<b>PROCESSO</b>	12615/2015
<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>	20/2015
<b>EMENTA</b>	Altera o art. 4º, da Resolução nº 1947/2015, que dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar da Diversidade e Pluralidades Religiosa.
<b>INICIATIVA</b>	Reinaldo Bolão
<b>PARECER</b>	Comissão de Justiça – Pela Constitucionalidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12613	12	R

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 2/3/17

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

REJEITADO AO DEL P/ ARQUIVAR

EM 2/3/17

\_\_\_\_\_  
Presidente

ARQUIVE-SE

Em, 24/03/2017

\_\_\_\_\_  
Câmara Municipal de Vitória



*Sullivan Manola*  
Diretor do Depto. Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Matéria : Projeto de Resolução nº 20/2015

Reunião : 9º Sessão Ordinária  
Data : 02/03/2017 - 18:31:26 às 18:32:13  
Tipo : Nominal  
Turno : Ata  
Quorum :  
Total de Presentes : 13 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Nao	18:32:01
33	Dalto Neves	PTB	Nao	18:31:46
17	Davi Esmael	PSB	Abstenção	18:31:43
29	Denninho	PPS	Abstenção	18:31:46
30	Leonil	PPS	Abstenção	18:32:10
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Abstenção	18:32:07
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Não Votou	
31	Nathan Medeiros	PSB	Nao	18:31:42
11	Neuzinha	PSDB	Nao	18:31:36
34	Roberto Martins	PTB	Sim	18:31:36
28	Sandro Parrini	PDT	Nao	18:31:44
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Wagúinho Ito	PPS	Nao	18:31:37
20	Wanderson Marinho	PSC	Nao	18:31:34

Totais da Votação:

SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
1	7	4	12

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO